



ANEXO IV - FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde.
CGDL 1.1	Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de guarda-corpo para rampa e escada do Setor Odontológico do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.
CGDL 2.1	Site: compras.rs
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: compras.rs
CGDL 3.1	Data: 04/05/2026 Horário: 09h30min
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGDL 7.13	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
CGDL 10.5.1	0,01
CGDL 12.6.1	Não aplicável.
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5.1.2	Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos: 1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.



	<p>2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber:</p> <p>2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;</p> <p>2.5. Outros Documentos Complementares de Habilitação</p> <p>2.5.1. A empresa interessada poderá agendar visita técnica, em que será emitido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA pelo setor responsável, caso opte por não realizar deverá emitir DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, o qual será assinado pelo responsável legal, demonstrando que a empresa tem conhecimento das condições em que se encontra o local onde será realizado o serviço.</p> <p>2.5.2. Declaração da empresa de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta dispensa de licitação, dentro do prazo previsto para a execução dos serviços; e indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento de dispensa de licitação e da execução contratual;</p>																						
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 031 - 037																						
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.																						
CGDL 16.4	NÃO APLICÁVEL.																						
CGDL 16.5	O serviço deverá ser realizado no setor Odontológico do Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.																						
CGDL 16.12	NÃO APLICÁVEL.																						
CGDL 17.1	Não aplicável.																						
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa;																						
CGDL 19.1	Não aplicável.																						
CGDL 20.1	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Unidade Executora</th> <th>Atividade/Projeto</th> <th>Recurso</th> <th>NAD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12.03</td> <td>12.03.235</td> <td>6132</td> <td>0001</td> <td rowspan="4">3.3.90.39.3930</td> </tr> <tr> <td>12.60</td> <td>12.03.235</td> <td>6568</td> <td>1165</td> </tr> <tr> <td>12.60</td> <td>12.03.235</td> <td>6568</td> <td>8008</td> </tr> <tr> <td>12.60</td> <td>12.03.235</td> <td>6566</td> <td>0170</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Atividade/Projeto	Recurso	NAD	12.03	12.03.235	6132	0001	3.3.90.39.3930	12.60	12.03.235	6568	1165	12.60	12.03.235	6568	8008	12.60	12.03.235	6566	0170
Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Atividade/Projeto	Recurso	NAD																			
12.03	12.03.235	6132	0001	3.3.90.39.3930																			
12.60	12.03.235	6568	1165																				
12.60	12.03.235	6568	8008																				
12.60	12.03.235	6566	0170																				
CGDL 21.1	Demais obrigações do contratado conforme Anexo V – do Termo de Referência.																						
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.																						



CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).
-------------	---